



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08 /2025

"Dispõe sobre alteração do quadro de pessoal do Município de Bom Jardim de Minas e estabelece outras providências".

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, aprovou e eu, Prefeito Municipal, José Francisco Matos e Silva sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado, no quadro de pessoal do Município de Bom Jardim de Minas, o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, conforme Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar serão atendidas no corrente exercício, por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Bom Jardim de Minas, ____ de _____ de 2025.


José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas

ANEXO ÚNICO

NOVO CARGO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PROVIMENTO	NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO
ENGENHEIRO CIVIL	01	40 HORAS	EFETIVO	CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA EM INSTITUIÇÃO DEVIDAMENTE RECONHECIDA PELO MEC; INSCRIÇÃO NO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE.	R\$4.500,00

ATRIBUIÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL:

- Elaborar e executar projetos de engenharia;
- Acompanhar, fiscalizar e controlar a execução de obras e serviços que estejam sob encargos da Prefeitura Municipal;
- Elaborar cronogramas físico-financeiro, diagramas e gráficos relacionados a programação da execução de planos de obras;
- Promover levantamento sobre as características de terrenos onde serão executadas as obras;
- Analisar processos e aprovar projetos de construção;
- Examinar projetos e proceder com vistorias em construções e obras;
- Realizar vistoria de análise de risco;
- Realizar assessoramento técnico e emitir parecer sobre questões de sua especialidade;
- Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, principalmente aquelas ligadas ao setor responsável pela emissão de alvarás de construção, conforme necessidade do Município.
- Efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira;
- Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;
- Executar cálculos estruturais e orçamentos de obras públicas via sistema de informática;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

